

academias de marinha, de entre as quais a portuguesa, é doutor em Direito, doutor em História Medieval e Moderna e doutor em Ciências Políticas e Relações Internacionais, neste caso pela Universidade do Minho.

Tem mais de 25 livros publicados e cerca de 180 artigos igualmente dados à estampa.

Contextualizar os interesses marítimos de Portugal e de Espanha, no presente, alicerçando-os nas respectivas estratégias, processos históricos e capacidades, exige uma alta formação polifacetada como a que o Professor Ceballos-Escalera apresenta.

A disciplina de Geopolítica, coordenada pelo Professor António Marques Bessa, tem nos temas Geopolítica do Mar e na Geoestratégia correspondente um tema central.

Sem prejuízo do interesse de outros alunos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nas lições a ministrar por este ilustre Professor, os signatários consideram ser de grande interesse e vantagem para o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, e em particular para a disciplina de Geopolítica, a contratação como professor visitante, a custo 0%, do Prof. Doutor Alfonso de Ceballos-Escalera y Gila.

Os proponentes: *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara* — *António Marques Bessa*.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Aviso n.º 4898/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Luiz Alberto Dias Lima de Vianna Moniz Bandeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professor visitante equiparado a professor catedrático, em regime gratuito (0%), no período de 2 de Março a 31 de Julho de 2006 (2.º semestre), com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Luiz Alberto Dias Lima de Vianna Moniz Bandeira, professor catedrático (titular) jubilado da Universidade de Brasília, é um dos mais proeminentes e destacados historiadores da América Latina, com mais de 20 livros publicados em várias línguas sobre a matéria, dos quais se podem destacar *De Marti a Fidel* (1998), *O Feudo* (2000), *Brasil, Argentina e Estados Unidos; Conflito e Integração na América do Sul (da Triplice Aliança ao MERCOSUL)* (2003), *As Relações Perigosas: Brasil Estados Unidos (de Collor a Lula 1990-2004)* (2004) e *Formação do Império Americano da Guerra contra a Espanha à Guerra no Iraque* (2005).

As lições do Professor Moniz Bandeira são requestadas por inúmeras universidades do mundo interessadas nas temáticas aludidas, onde o Professor aludido é professor visitante.

A sua contratação, tendo em vista especial os alunos da disciplina de História da Colonização Moderna e Descolonização, integrante de várias licenciaturas deste Instituto, sem prejuízo do interesse de quaisquer outros alunos e docentes nas aulas do referido Professor, justifica-se plenamente no 2.º semestre deste ano lectivo.

Assim sendo, os abaixo assinados, decano e vice-decano do grupo de História do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, e anda no caso do primeiro signatário como catedrático titular na disciplina em apreço, propõem a contratação de referido Professor como professor visitante.

Os proponentes: *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara* — *António Marques Bessa*.

3 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 9115/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Março de 2006:

Patrícia Maria Cristovam Cipriano Almeida de Carvalho, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 9 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Patrícia Maria Cristovam Cipriano Almeida de Carvalho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 11 de Janeiro de 2006, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Manuel Maria Barreira Amaral Fortes e Rui Manuel Amaral de Almeida, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Patrícia Maria Cristovam Cipriano Almeida de Carvalho, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

18 de Março de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9116/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do engenheiro Maximino Esteves Correia Bessa, com efeitos a partir de 16 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 506/2006. — Por deliberação do senado de 18 de Janeiro de 2006, faz-se público o regulamento do regime de prescrições das licenciaturas do ISCTE:

1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece o regime de prescrição do direito à inscrição dos alunos das licenciaturas do ISCTE e vem dar cumprimento ao disposto no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

2.º

Grupo de alunos

Para efeitos de prescrição os alunos são considerados alunos regulares e alunos com estatutos especiais.

Alunos regulares são todos os que não são abrangidos por estatutos especiais.

Nos alunos com estatutos especiais incluem-se os trabalhadores-estudantes, os dirigentes associativos, atletas de alta competição e alunos portadores de deficiências psíquicas ou motoras, devidamente comprovadas no início do ano lectivo.

3.º

Regime de prescrição

Após a matrícula e inscrição inicial nos cursos de licenciatura do ISCTE, os alunos regulares deverão concluir os cursos no decurso do dobro de anos lectivos consecutivos, respeitando a progressão prevista no anexo (quadro I).

Os alunos com estatuto especial deverão concluir os cursos no decurso do dobro de anos lectivos consecutivos, mais dois, respeitando a progressão prevista no anexo (quadro II).

4.º

Desistência de inscrição

Para os efeitos do presente regulamento, só poderão ser consideradas as desistências de inscrição ou matrícula apresentadas no prazo de 60 dias após a inscrição.

5.º

Transferência ou mudança de curso

No caso do aluno transitar de outra escola para o ISCTE, por transferência ou mudança de curso, ou mudar de curso no ISCTE,